



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15-E/2022/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.011536/2020-93

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato nº 05/2021, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 217.071,30 (duzentos e dezessete mil setenta e um reais e trinta centavos)**, em decorrência da repactuação do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e por força da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, conforme quadro abaixo:

UF	Posto	Sindicato dos Trabalhadores	CCT 2022/2023 HOMOLOGADA (2ª REPACTUAÇÃO)		
			Data Base	Registro MTE	Data do Registro
RJ	Secretariado Executivo Técnico em Secretariado Recepcionista Mensageria Garçonaria Copeiragem	Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro	01/03/2022	RJ000618/2022	11/04/2022

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1 do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual, passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Tipo de Serviço (A)		Valor Unitário por Posto (B)	Qtde. de Postos (C)	Valor Total Mensal do Serviço (D) = (BxC)
I	Secretariado Executivo	R\$ 8.809,45	08	R\$ 71.123,62
II	Técnico em Secretariado	R\$ 6.231,43	55	R\$ 342.728,38
III	Recepcionista	R\$ 3.303,67	02	R\$ 6.607,34
IV	Mensageria	R\$ 3.156,53	03	R\$ 9.469,60
V	Garçonaria	R\$ 4.215,47	02	R\$ 8.430,94
VI	Copeiragem	R\$ 4.670,19	01	R\$ 4.670,19
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (E)				R\$ 443.030,06
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (F)=(E)X12				R\$ 5.316.360,74

3.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a Contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 69.798,31 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)**:

TABELA DE RETROATIVO				
Nº NF	Mês de Referência	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
23350 2334429	março/2022	R\$ 422.327,12	R\$ 444.814,62	R\$ 22.487,50
23443 2368308	abril/2022	R\$ 420.031,78	R\$ 442.491,55	R\$ 22.459,77
23551 2409839	maio/2022	R\$ 413.790,27	R\$ 438.641,31	R\$ 24.851,04
VALOR TOTAL DO RETROATIVO				R\$ 69.798,31

3.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

3.4. Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01/03/2022.

4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a Contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde **R\$ 265.818,037 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3390.37.01, do Plano Interno nº 222000APADM e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

5.2. Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 05/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

ALEX BRAGA MUNIZ

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 12/07/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2464994** e o código CRC **798DDBAA**.